**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**
**PARECER Nº 67, de 2017.**
**EMENDA Nº 02, DE 2017 AO PROJETO DE LEI Nº49 DE 2017.**
**PROPONENTE**: Valdecir Alcântara/ PSL
**RELATOR**: Fernando Hallberg/PPL
**EMENTA**: Dispõe sobre a oferta de espaço gratuito para a apresentação preliminar de atores, grupos teatrais, cantores e/ou bandas musicas residentes ou sediados em Cascavel.

.

**PARECER FAVORÁVEL**

## I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A presente emenda tem por escopo direcionar o estilo/gênero musical junto à apresentação principal.

Impende destacar a possibilidade da emenda, vez que o artigo 137 parágrafo 3° do Regimento Interno possibilita a proposição supracitadaPortanto, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação da proposição, destarte, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

## II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

**Damasceno Júnior / PSDC**
**Presidente**

**Pedro Sampaio/ PSDB**
**Secretário**

**Fernando Hallberg/ PPL**
**Relator**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de maio de 2017.